



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO-LEI Nº 72, DE 25 DE ABRIL DE 1944

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de  
Bento Gonçalves, 06/08/1973  
Bel. CARLOS JOSE RIZZOLO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, -  
TRANSFERÊNCIA À UNIÃO E ABERTURA DE  
UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, na conformi-  
dade com o disposto no Artº Vº, do Decreto-Lei Federal nº 1.202,  
de 8 de abril de 1939, modificado pelo Decreto-Lei nº 5.511, de  
21 de maio de 1943 e de acordo com a Resolução nº 5.105, de 3 de  
abril de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

DECRETA:

Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada a transferir,  
ao Governo Federal, uma área de terras de 341.560 m<sup>2</sup>, excluídas-  
as benfeitorias nela existentes, onde se encontra localizada a  
Chácara Municipal, com as confrontações e características que -  
constam na planta anexa, destinando-se a construção de uma Esta-  
ção de Enologia, pelo Laboratório Central de Enología do Ministé-  
rio da Agricultura, devendo reverter ao patrimônio do Município,  
caso lhe seja dado destino diferente.

Artº 2º - Fica aberto um crédito especial de CR\$...  
58.830,00 (cincoenta e oito mil oitocentos e trinta cruzeiros), -  
destinado a atender ao pagamento parcial da aquisição de um gru-  
po de propriedade feita pela Prefeitura, conforme Decreto-Lei nº  
71, desta data.

Artº 3º - As despesas decorrentes da abertura do pre-  
sente crédito, serão cobertas pela disponibilidade atual do sal-  
do apurado no arrecadamento do exercício de 1943.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 1944.

ass. JOÃO DÊNICE  
Prefeito

Extraída do Livro de Registro de Leis nº 5, folhas 206, verso e  
207.  
Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1973.